

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 462, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o componente específico da área de Teologia do Enade 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Teologia, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Teologia, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Teologia, Resolução CNE/CES N° 4, de 16 de setembro de 2016, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Teologia, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Teologia, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I. consciente e intérprete do fenômeno humano e religioso na ótica do saber teológico, considerando o ser humano em todas as suas dimensões;

II. aberto e crítico à reflexão sobre o sagrado e o sentido da vida na perspectiva da transcendência;

III. atento e crítico aos fenômenos religiosos em seus diferentes contextos histórico-sociais;

IV. engajado na esfera pública para promoção e defesa dos Direitos Humanos, em consonância com os princípios éticos de ação para a cidadania;

V. comprometido com o respeito ao pluralismo religioso e confessional e aberto ao diálogo com outras tradições religiosas e com os que não creem; e

VI. consciente das implicações éticas do seu exercício profissional e da sua responsabilidade social, decorrentes dos desafios contemporâneos da globalização, das tecnologias, da bioética e da implementação do desenvolvimento sustentável.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Teologia, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. analisar e interpretar fatos do cotidiano, integrando as várias áreas do conhecimento teológico;
- II. promover a pesquisa, o ensino e a divulgação do saber teológico, com a finalidade de dialogar com diferentes públicos;
- III. elaborar e desenvolver projetos de pesquisa conforme as exigências acadêmicas, produzindo conhecimento científico no campo da Teologia e das ciências afins;
- IV. interpretar narrativas, textos históricos e tradições religiosas a partir de seu contexto originário, por meio de instrumentos analíticos;
- V. articular de forma interdisciplinar o saber teológico com os saberes de outras ciências;
- VI. promover a inclusão social junto a diferentes grupos culturais e sociais, de modo participativo e ético;
- VII. desenvolver trabalhos em equipe e colaborar na implementação de projetos em prol da Justiça Social e da cultura de paz;
- VIII. promover a defesa dos Direitos Humanos e contribuir para a construção permanente de uma sociedade mais justa e solidária, a partir do envolvimento em espaços públicos e privados de discussão interdisciplinar no âmbito das questões ambientais, étnico-raciais, da Bioética, entre outras;
- IX. assessorar e participar de instituições confessionais, interconfessionais, educacionais, assistenciais e promocionais, na perspectiva teórica e prática;
- X. articular o saber acadêmico com os desafios da vida cotidiana em sua atuação profissional;
- XI. decodificar o campo simbólico do sagrado presente em expressões artísticas e culturais;

XII. implementar e estimular dinâmicas de trabalho para favorecer a discussão coletiva entre a arte, a religião e a cultura; e

XIII. assessorar pessoas e grupos por meio de aconselhamento e de mediação de conflitos.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Teologia, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Textos Sagrados e Hermenêutica;

II. Tradições, Ritos e Doutrinas Religiosas;

III. Espiritualidade;

IV. Novas Expressões Religiosas;

V. Ética;

VI. Bioética;

VII. Ecumenismo e Diálogo inter-religioso;

VIII. Escatologia;

IX. História da Teologia e História das Religiões;

X. Antropologia Teológica e Antropologia da Religião;

XI. Religião e Sociedade;

XII. Filosofia e Religião;

XIII. Psicologia e Religião;

XIV. Teologia Prática;

XV. Enfoques atuais em Teologia: feminismo, gênero, América Latina, trânsito religioso, mobilidade humana, intolerância, tradições indígenas, afro-brasileira e orientais;

XVI Métodos Teológicos; e

XVII. Teologia, arte e cultura.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

(Publicação no DOU n.º 105, de 04.06.2018, Seção 1, página 19)